



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS

Praça Osvaldo Franco, nº 62 – CEP 77.958.-000 – CNPJ nº 25.063.983/0001-36

DECRETO N.º 014/2011

DE 03 DE JUNHO DE 2011

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no concurso público 01/2010 – Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins/TO e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e demais normas que integram o ordenamento jurídico municipal e, Considerando a homologação do Concurso Público n. 001/2010, através do Decreto Municipal n. 013/2011;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse dos concursados;

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2010, discriminados no Anexo I deste Decreto, com os respectivos cargos, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, tomar posse nos cargos para quais foram aprovados, apresentando os documentos constantes no Anexo II deste Decreto.

Parágrafo Único – A não apresentação do candidato dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa, será considerada como desistência tácita de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 2º Fica o Secretário de Administração autorizado a promover a posse dos convocados na ordem de aprovação.

Art. 3º Os servidores exercerão suas funções no local onde forem lotados, designados de acordo com a necessidade e conveniência do serviço público, conforme descrito no item 2.3 do Edital de Abertura do Concurso Público.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Bento do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de junho de 2011.

LUBELAFATE BEZERRA FONSECA
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Praça Osvaldo Franco, nº 62 – CEP 77.958.-000 – CNPJ nº 25.063.983/0001-36

ANEXO I

Decreto n.º 014 de 03 de junho de 2011

102 - ODONTÓLOGO / Vagas: 1

1	CASSIA PEREIRA DA SILVA	64	APROVADO
---	-------------------------	----	----------

103 - ENFERMEIRO / Vagas: 1

1	VANESSA DURANS SILVA	62	APROVADO
---	----------------------	----	----------

104 - PROFESSOR N-II / Vagas: 6

1	SOLANGE BARROS DA SILVA COSTA	60	APROVADO
2	ROMERIA GOMES DOS SANTOS	60	APROVADO
3	DALVO BORGES GONÇALVES	56	APROVADO
4	ERNESTO MIRANDA DA SILVA	56	APROVADO
5	ALESSANDRA SOUSA MARTINS	54	APROVADO
6	SHIRLENY SOARES SILVA	54	APROVADO
7	JORGE NETO COSTA LIMA	54	CLASSIFICADO
8	SANDRA DE SOUSA DAMASCENO	52	CLASSIFICADO

201 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / Vagas:4

1	ELLEN BATISTA SOBRAL	54	APROVADO
2	MARLENE COELHO DE SOUSA	52	APROVADO

301 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE / Vagas: 7

MICRO ÁREA 5

1	LUCINEIA VIEIRA COSTA	58	APROVADO
---	-----------------------	----	----------

302 - RECEPCIONISTA / Vagas: 1

1	MARIA DE LOURDES VIEIRA LIMA	78	APROVADO
---	------------------------------	----	----------

303 - MECÂNICO / Vagas: 1

1	RAIMUNDO NONATO ALVES MARTINS	56	APROVADO
---	-------------------------------	----	----------

402 - MOTORISTA CATEGORIA "B" / Vagas: 1

1	ABMAEL SOUSA MILHOMEM	82	APROVADO
2	MAGNO ALVES DE FRANÇA	80	CLASSIFICADO
3	SINVAL GOLÇALVES ALVES	70	CLASSIFICADO

401 - GARI / Vagas: 9

1	JOSELIA OLIVEIRA DE SOUSA	80	APROVADO
2	SILMARA LIMA LEAL	75	APROVADO
3	RAIMUNDA PEREIRA DE SOUSA	62,5	APROVADO
4	LUZILENE GONÇALVES DA SILVA	62,5	APROVADO
5	MARIA MADALENA DE SOUSA SILVA	60	APROVADO
6	MARIA MADALENA LOPES MIRANDA	55	APROVADO

404 - GUARDA / Vagas: 9

1	FRANCISCO PURESIA LIMA	90	APROVADO
2	JOSE VIEIRA DA COSTA FILHO	90	APROVADO
3	WELBES ALVES LIMA	82,5	APROVADO
4	ANTONIO NETO FERREIRA DE SOUSA	80	APROVADO
5	JUSSERLANDO DE ARAUJO SILVA	80	APROVADO
6	CICERO RAYCHELLY RODRIGUES TEIXEIRA	80	APROVADO
7	CESIMAR CONCEICAO DE SOUSA	77,5	APROVADO

405 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / Vagas: 2

1	LUZIANA SILVA DOS REIS	82,5	APROVADO
2	DELMA ALVES DA PENHA	80	APROVADO

LUBELAFATE BEZERRA FONSECA

Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS
Praça Osvaldo Franco, nº 62 – CEP 77.958.-000 – CNPJ nº 25.063.983/0001-36

ANEXO II
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE

1. Cópia legível, acompanhada do original:
 - a) Cédula de Identidade – RG;
 - b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
 - c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
 - d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
 - e) Certidão de Nascimento dos filhos;
 - f) Caderneta de Vacinação dos filhos com idade de até cinco anos;
 - g) Diploma ou Certificado devidamente registrado que comprove a Escolaridade conforme exigência de cada cargo e Registro no Conselho Profissional da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade.
 - h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - i) PIS/PASEP;
 - j) 01 (uma) fotos 3x4 colorida recente;
 - k) Comprovante de residência;

2. Comprovante de boa conduta através de certidões negativas criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual;

3. Certidão Negativa de Débitos emitida pela Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins que comprove estar em dia com a Receita Pública Municipal de São Bento do Tocantins – TO;

4. Declaração de não-cumulatividade de cargo público, exceto os previstos em lei;

5. Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.730/93;

6. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades que o incompatibilizem para nova investidura em cargo público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, ou ter sido condenado por sentença judicial com trânsito em julgado na qual conste expressamente a perda do cargo, função pública ou mandato eletivo;

7. Atestado Médico Admissional comprovando a aptidão física e mental bem como os seguintes exames médicos: Eletrocardiograma (ECG); Oftalmológico; Machado Guerreiro, Comprovante de Vacina contra Febre Amarela e Otorrinolaringológico (no caso de Professores);

8. Termo de Responsabilidade emitido pelo candidato se responsabilizando por todos os documentos e informações fornecidas para a posse.

LUBELAFEAETE BEZERRA FONSECA
Prefeita Municipal